

PROJETO DE LEI Nº 45/2017, DE 19 DE JULHO DE 2.017

Que dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 3.837/17, de 09 de março de 2.017, que dispõe sobre o uso de fogos de artifício silenciosos em eventos públicos e particulares no Município de Campos do Jordão, e dá outras providências.

(de autoria do Vereador Márcio Roberto Toledo Júnior)

Artigo 1º - O Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.837/17, de 09 de março de 2.017, passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 4º** - O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a presente Lei, por Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias.”

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos do Jordão, 18 de julho de 2.017.

MÁRCIO ROBERTO TOLEDO JÚNIOR
Vereador – SDD